

# RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS

000475

~~000461~~



RELACÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

1 - NOME DO PROJETO:				2 - N.º SLIE:	
Estação Conhecimento Serra III				1813961-22	
3 - PROPONENTE:				10 - VALOR	
Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Serra				10 - VALOR	
4 - AÇÃO	5 - ITEM	6 - ORIGEM	7 - LOCALIZAÇÃO	8 - DESTINAÇÃO	9 - DATA
Não houve Bens Adquiridos aprovados no Projeto					
11 - TOTAL.....					0,00

LOCAL - DATA : Serra, 27/11/2020

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Ana Angelica Correa Valpassos Motta

000463  
000477

# 1. SERVIÇOS DE TERCEIROS

003625

# 1.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

De um lado

**Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Serra**, com endereço na Av. Meridional, S/Nº, Cidade Continental, Serra/ES, CEP: 29.163-512, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.121.615/0001-92, neste ato representado por sua Diretora / Presidente Sra. Ana Angélica Corrêa Valpassos Motta, brasileira, casada, Turismóloga, portadora da Cédula de Identidade n.º 549.118 expedida pela SPTC/ES e do CPF n.º 752.323.837-87, na forma de seu estatuto, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**"

e de outro lado

**IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**, devidamente registrada no CNPJ sob o nº. 20.476.392/0001-77, situada na Av. Pastor Martin Luther King Jr. Nº 126 – Nova América Offices – Torre 1000 – sala 526, CEP 20.765-000, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu representante, Sr. Marcelo Silva Fernandes, brasileiro, solteiro, portador da Identidade 0129138434, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 099.418.877-30, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**"

Serão, em conjunto, denominadas "Partes" e isoladamente "Parte",

Considerando que:

- (i) A **CONTRATADA** possui os conhecimentos específicos necessários à elaboração, acompanhamento da execução e prestação de contas de projetos desenvolvidos por meio de captação de recursos públicos, tanto na esfera federal quanto na esfera estadual, bem como na formalização de convênios com entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e ainda nas entidades de administração do desporto que compõem o Sistema Nacional do Desporto;
- (ii) Em virtude da atividade por ela desempenhada, a **CONTRATADA** está capacitada para a prestação de serviços de consultoria em todas as fases de desenvolvimento de Projetos Incentivados que habilitem seus clientes para captação de recursos públicos, com a finalidade de aprovação pelo órgão descentralizador competente e posterior execução;
- (iii) O **CONTRATANTE** possui interesse em contratar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, em virtude de sua *expertise* para a elaboração, protocolo, diligências necessárias para a aprovação, acompanhamento da execução e prestação de contas de Projetos Incentivados e Convênios junto à Secretaria Especial do Esporte - Ministério da Cidadania, habilitando-o a inscrever Projetos Esportivos no intuito de ser contemplado com isenções fiscais.

Resolvem as partes, na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços (o "Contrato"), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

003629

~~000501~~

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de Elaboração, acompanhamento da execução, remanejamento e prestação de contas (parcial e final) do Projeto Estação Conhecimento Serra III, protocolado na Secretaria Especial do Esporte - Ministério da Cidadania sob o nº 58000.005130/2018-56, por um período de 12 meses.
- 1.2 O(s) projeto(s) pertence(m) exclusivamente ao **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA** não poderá, independentemente da finalidade, utilizar-se do Projeto para si ou para terceiros.
- 1.3 O **CONTRATANTE** poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste instrumento:

2.1.1. O **CONTRATANTE** deverá franquear à **CONTRATADA** o acesso a todos os dados, valores e documentos envolvidos no Projeto, bem como tudo aquilo que necessário for para o bom desempenho das atividades ora contratadas.

2.1.2. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se por atender, continuamente, a todos os requisitos constantes na legislação vigente, exigíveis de entidade proponente de projetos incentivados perante o Ministério da Cidadania.

2.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste instrumento:

2.2.1. Garantir que todas as ordens a seus empregados que prestarão serviços ao **CONTRATANTE** emanarão diretamente dos cargos de direção da **CONTRATADA**, garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado, diretor ou dirigente do **CONTRATANTE**.

2.2.2. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.

2.2.3. Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do contratante.

2.2.4. A **CONTRATADA** compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação interna do **CONTRATANTE**, que possa denegrir a marca da **CONTRATANTE** e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie ao **CONTRATANTE**, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e



diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do **CONTRATANTE**.

2.2.5. A **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da **CONTRATANTE**, agindo a **CONTRATADA** sempre de conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar, direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

2.2.6. A **CONTRATADA** compromete-se a enviar relatórios mensais da execução do projeto, apresentando aspectos técnicos e financeiros.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

3.1. Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

- (i) Valor total bruto de R\$ 38.086,90 (trinta e oito mil e oitenta e seis reais e noventa centavos) pelo desenvolvimento das atividades pactuadas neste contrato e durante os 12 meses de duração deste, pagos da seguinte forma:
  - a) 1ª Parcela – 50% do valor (R\$ 19.043,45) em até 30 dias após assinatura do Termo de Compromisso;
  - b) 2ª Parcela – 25% do valor (R\$ 9.521,73) no quarto mês do Cronograma Físico Financeiro aprovado pela Secretaria Especial do Esporte - Ministério da Cidadania; e
  - c) 3ª Parcela – 25% do valor (R\$ 9.521,72) no sétimo mês do Cronograma Físico Financeiro aprovado pela Secretaria Especial do Esporte - Ministério da Cidadania, referente ao Item – Elaboração do projeto supracitado.
- (ii) Valor bruto de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais referentes a alínea – Atividade Meio – 1.1 (Prestação de Contas) do Projeto.
- (iii) Valor bruto de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, caso deseje manter os serviços contratados após o término da vigência deste contrato. Para tanto, termo aditivo a este deve ser elaborado, aprovado e assinado entre as partes.

3.2. Os valores previstos no item 3.1, somente serão pagos pelo **CONTRATANTE** mediante o envio da fatura e/ou da nota fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pagamento, pela **CONTRATADA**.

3.3. A **CONTRATADA** deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente contrato deverá vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 19 de setembro de 2019 e término em 20 de setembro de 2020.

4.2. A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus representantes legais.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

5.1. A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer com envio de notificação por quem a quiser, valendo todas as obrigações contratuais pelo período de 30 (trinta) dias. Na hipótese de a rescisão unilateral ocorrer pelo:

**a) CONTRATANTE:**

a.1) esse se obriga a cumprir o contrato pelo período de 30 (trinta) dias iniciados da data da notificação, inclusive remunerando ao final desse período a totalidade do acordado no Inciso (i) do Item 3.1, além do pactuado no inciso (ii) caso em execução o objeto daquela rubrica, como também o valor integral do item (iii) caso houver sido captado pelo CONTRATADO.

**b) CONTRATADA:**

b.1) resolve-se o contrato de pleno jure, dar-se por quitado as parcelas vencidas relativas ao inciso (i) e (ii), é devido o valor do inciso (iii) caso tenha sido captado pela CONTRATADA e ainda não recebido por esta, se obrigando a CONTRATADA a cumprir o contrato e manter a execução de suas obrigações pelo período de 30 (trinta) dias contado da data da notificação.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

6.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

6.2. Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexecutável por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

6.3. O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores. As Partes, desde já, reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas com relação ao escopo do presente Contrato.

6.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes a qualquer título.

6.5. A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.



6.6. Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escrito assinado por representante(s) legal(is) das Partes, conforme previsto em seu contrato social.


6.7. Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em fazer valer qualquer disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

6.8 Fica Eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer contendas advindas do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, que tiverem exauridas as possibilidades de serem amigavelmente resolvidas.

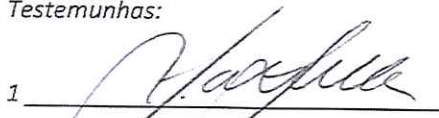
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

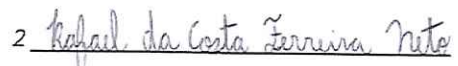
Rio de Janeiro/RJ, 19 de setembro de 2019.

  
IRJ Consultoria Esportiva Eireli  
Marcelo Silva Fernandes

  
Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Serra  
Ana Angélica Corrêa Valpassos Motta

Testemunhas:

1   
Nome: Janderson Victor Grolla  
CPF: Coordenador Administrativo  
Núcleo de Des. Humano e Econ. de Serra  
RG: 1.708.118 - SSP/ES - MAT. 09043

2   
Nome: RAFAEL DA COSTA FERREIRA NETO  
CPF: 136.705.517 - 27

EM BRANCO

003638

~~003530~~



Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2019.

Ao Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Serra

CNPJ: 11.121.615/0001-92

Ref. Orçamento

Prezado (a) Senhor (a).

A IRJ Sports tem por finalidade viabilizar, de maneira direta, ações inovadoras com os mais variados consumidores no âmbito esportivo. Suas principais atividades estão na **elaboração, produção e gestão de projetos esportivos**, nas dimensões do esporte de rendimento, de participação e/ou educacional.

Somos especializados em transformar a paixão pelo esporte em negócios sustentáveis e/ou lucrativos.

Uma empresa jovem de negócios esportivos que integra as áreas de expertise essenciais para o desenvolvimento de projeto esportivo, de uma forma extremamente eficaz e profissional.

Para atendê-lo da melhor maneira possível, segue nossa proposta de serviço:

**Atividade:** Assessoria em acompanhamento e prestação de contas em projetos esportivos.

**Investimento:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), por mês de atividade.

**Período:** 12 meses.

Att.

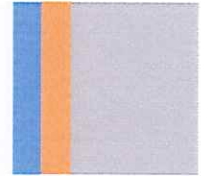
  
Marcelo Silva Fernandes  
Sócio-proprietário

EM BRANCO

003640

~~003592~~





Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019.

**Ao Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Serra**

**CNPJ: 11.121.615/0001-92**

**Ref. Orçamento.**

Prezado (a) Senhor (a),

A MB Gestão de Esportes e Eventos tem por finalidade viabilizar ações inovadoras com os mais variados consumidores no âmbito esportivo. Suas principais atividades estão na elaboração, produção e gestão de projetos esportivos, em todas as dimensões do esporte.

Para atendê-lo da melhor maneira possível, segue nossa proposta dos serviços:

Serviço de Prestação de Contas – Aquisição de dados e documentos junto ao proponente e manutenção deles. Contato com fornecedores e entrega das prestações de conta parcial e final do projeto.

**Investimento Mensal: R\$ 7.055,00 (Sete mil e cinquenta e cinco Reais).**

**Total da Proposta: R\$ 7.055,00 x 12 meses = R\$ 84.660,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)**

**Validade da Proposta 60 dias.**

Atenciosamente,

Jessé Oliveira  
Sócio - Proprietário

---

**MB Gestão de Esportes e Eventos Ltda.**  
Rua Tirol 219 / 502 – Freguesia (Jacarepaguá)  
CEP: 22750-008 - Rio de Janeiro/RJ  
Tel.: (21) 99245-8202 / (21) 3738-8731  
CNPJ: 36.713.443/0001-77 - Insc. Munic.: 1.236.828-3



~~003502~~

003641

EM BRANCO

003642

~~003504~~

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2019.

Ao Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Serra

CNPJ: 11.121.615/0001-92

Ref. Orçamento.

Atribuições: Oferecer serviço para execução em projeto esportivo incentivado.

**A PRESENTE PROPOSTA CONTEMPLA**

- Consultoria em Prestação de Contas do Projeto

Valor Mensal: R\$ 7.150,00 (Sete mil, cento e cinquenta reais).

**Investimento total**  
12 meses = R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Validade da proposta: 60 dias.  
Condição de pagamento: Após a realização do projeto.



FREDÉRICICO CASTRO  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
GIAL SPORTS - CNPJ: -33.104.347/0001-33

003643

003595

EM BRANCO

003644

~~003500~~



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/11/2019 - AUTOATENDIMENTO - 14.43.35  
1400101400 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-1813961-22

AGENCIA: 1400-1 CONTA: 52.395-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MESP-1813961-22

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 6140-9 - PA RIO BARRA SHOPPING

CONTA: 38.308-1

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77

VALOR: R\$ 1.800,00

DEBITO EM: 07/10/2019

=====

DOCUMENTO: 100701

AUTENTICACAO SISBB: 8.380.391.133.B18.CC1

~~003645~~  
003645

EM BRANCO

003646

~~003598~~



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20191001u20476392000177.20476392000177

Número da Nota  
**00000653**  
 Data e Hora de Emissão  
**01/10/2019 18:26:24**  
 Código de Verificação  
**A67N-PR7J**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**  
 Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel: **99225 - 1881**  
 Endereço **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-000**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF **RJ** E-mail: **rodrigues@r2assessoria.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **11.121.615/0001-92** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE SERRA**  
 Endereço: **AVE MERIDIONAL S/N - CIDADE CONTINENTAL-SETOR EUROPA - CEP: 29163-512** Tel.: **(27) 3298-7100**  
 Município: **SERRA** UF **ES** E-mail: **financeiro@estacaoconhecimento.org.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Serra III  
 Item 2 Atividade Meio 2 1.1 2 Prestação de Contas (Parcela 01)  
 Nº do Processo: 58000.005130/2016-56  
 Nº SLIE: 1813961-22

Dados Bancários  
 Itau  
 Ag.: 6140  
 CC: 38308-1

Tributos nesta nota no percentual de 12,00%  
 Totalizando R\$ 216,00

Nº SLIE 18 13 961-22  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

CONVÊNIO 14. Lei de Incentivos  
 SETOR \_\_\_\_\_  
 COD R 2222  
 AGEN 1400-1 CONT PAG 52395-X  
 VENCIMENTO 04 / 10 / 19  
 RESPONSÁVEL ENVIO victor

**VALOR DA NOTA = R\$ 1.800,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congênere**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

003647

~~000000~~

EM BRANCO

003648

~~000000~~

ATESTO  
Que os Serviços Foram  
Prestados

01/10/19  
Data

*[Signature]*  
Servidor

*[Signature]*  
Manderson Victor Grolla  
Coordenador Administrativo  
Núcleo de Des. Humano e Econ. da UFRN  
RG. 1.708.110 - SSP/RS - MAT. 00043

~~003001~~

003649

EM BRANCO

003650

~~000000~~





Emissão de comprovantes - 3o nível

G333120942247981032  
12/12/2019 10:00:53

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
12/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.00.51  
1400101400 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-1813961-22

AGENCIA: 1400-1 CONTA: 52.395-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MESP-1813961-22

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 6140-9 - PA RIO BARRA SHOPPING

CONTA: 38.308-1

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77

VALOR: R\$ 4.500,00

DEBITO EM: 05/11/2019

=====

DOCUMENTO: 110501

AUTENTICACAO SISBB: 2.451.1BB.FDB.675.FA7

*PM 1.1*

003651

~~003651~~

EMBRANCO

003652

~~000004~~



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -

20191101102047639200017720476392000177

Numero da Nota  
**00000671**  
Data e Hora de Emissão  
**01/11/2019 16:17:34**  
Codigo de Verificação  
**YMKZ-HQLK**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ 20.476.392/0001-77 Inscrição Municipal: 0.607.250-0 Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI  
Nome Fantasia: IRJ Sports Tel: 99225 - 1981  
Endereço: AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-000  
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: rodrigues@r2assessoria.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 11.121.615/0001-92 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE SERRA  
Endereço: AVE MERIDIONAL S/N - CIDADE CONTINENTAL-SETOR EUROPA - CEP: 29163-512 Tel: (27) 3298-7100  
Município: SERRA UF: ES E-mail: financeiro@estacaoconhecimento.org.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Serra III  
Item e Atividade Meio e 1.1 e Prestação de Contas (Parcela 02)  
Nº do Processo: 58000.005130/2018-56  
Nº SLIE: 1813961-22

Dados Bancários  
Itau  
Ag.: 6140  
CC: 38308-1

Tributos nesta nota no percentual de 12,00%  
Totalizando R\$ 540,00

CONVÊNIO 1612 como TT  
SETOR \_\_\_\_\_  
COD R 2222  
AGEN 1400 1 CONT PAG 52 395-X  
VENCIMENTO 05 / 11 / 2019  
RESPONSÁVEL ENVIO Patricia

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00**

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCOR-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151 www.procor.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

003653

~~000005~~

EMBRANCO

003654

~~003654~~



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.20.07  
1400101400 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-1813961-22

AGENCIA: 1400-1 CONTA: 52.395-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MESP-1813961-22

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 6140-9 - PA RIO BARRA SHOPPING

CONTA: 38.308-1

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77

VALOR: R\$

4.500,00

DEBITO EM: 13/12/2019

=====

DOCUMENTO: 121301

AUTENTICACAO SISBB: 7.78C.E35.138.B70.C43

*AM J. L.*

003655

~~003655~~

EM BRANCO

003656

~~003656~~



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -

Numero da Nota

00000685

Data e Hora de Emissão

05/12/2019 15:00:49

Código de Verificação

RYWG-WLYJ

20191205020476392000177-00476392000177

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ 20.476.392/0001-77 Inscrição Municipal 0.607.260-0 Inscrição Estadual ---

Nome/Razão Social IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

Nome Fantasia IRJ Sports

Tel: 99225 - 1881

Endereço AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP:

20765-000

Município RIO DE JANEIRO

UF RJ

E-mail leonardo@irjsports.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 11.121.615/0001-92

Inscrição Municipal ---

Inscrição Estadual ---

Nome/Razão Social NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE SERRA

Endereço AVE MERIDIONAL S/N - CIDADE CONTINENTAL-SETOR EUROPA - CEP: 29163-512 Tel: (27) 3298-7100

Município SERRA

UF ES

E-mail financeiro@estacaoconhecimento.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Projeto Estação Conhecimento Serra III

Item Atividade Meio 1.1 Prestação de contas (Passadia RJ)

Nº de Processo: 48000.000170-2017-5e

Nº SLIE: 1813961-22

Banco Bancários

Itau

Ag.: 6140

CC: 38308-1

Tributos nesta nota no percentual de 12,00%  
Totalizando R\$ 540,00

Nº SLIE 1813961-22  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

CONVÊNIO ADIC Ciro II  
SETOR \_\_\_\_\_  
COD R 2322  
AGEN 1400-1 CONT PAG 52.395-x  
VENCIMENTO 13 / 12 / 2019  
RESPONSÁVEL ENVIO Patricia

VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento tecnico ou congênere

Exatidão (R\$)	Descrto Incônd. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e tem validade jurídica respaldada na Lei nº 5.095 de 15/10/2005 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2016
- PROCON RJ - Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151 - www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU

003657

~~000000~~

EM BRANCO

003658

~~003010~~



ATESTO  
Que os Serviços Foram  
Prestados

10/01/20  
Data

  
Assinatura e Carimbo do  
Servidor

  
Luciano de Almeida Ferrari  
Almoxarife  
Núcleo de Des. Humano e Econ. de Serra  
RG: 2.311.731 SSP - ES / Mat.: 275

003659

~~003911~~

EM BRANCO

003660

~~005012~~

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/02/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.28.31  
1400101400 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-1813961-22

AGENCIA: 1400-1 CONTA: 52.395-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MESP-1813961-22

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 6140-9 - PA RIO BARRA SHOPPING

CONTA: 38.308-1

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77

VALOR: R\$ 4.500,00

DEBITO EM: 10/01/2020

=====

DOCUMENTO: 011001

AUTENTICACAO SISBB: F.F3B.24B.4B5.AF5.263

*Am 1.1.*

003661

~~000010~~

EM BRANCO

003662

~~000014~~



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -

Numero da Nota

00000697

Data e Hora de Emissão

06/01/2020 12:22:08

Código de Verificação

JFKB-N4UT

20.200106020476392000177.20476392000177

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ 20.476.392/0001-77 Inscrição Municipal: 0.607.250-0 Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

Nome Fantasia IRJ Sports

Tel: 99225 - 1881

Endereço AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP:

20765-000

Município RIO DE JANEIRO

UF RJ

E-mail leonardo@irjsports.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 11.121.615/0001-92

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE SERRA

Endereço AVE MERIDIONAL S/N - CIDADE CONTINENTAL-SETOR EUROPA - CEP: 29163-512 Tel (27) 3298-7100

Município SERRA

UF ES

E-mail financeiro@estacaoconhecimento.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Projeto Estação Conhecimento Serra III

Item e Atividade Meio e 1.1 e Prestação de Contas (Parcela 04)

Nº do Processo: 58000.0051300/2018-56

Nº SLIE: 1013961-22

Dados Bancários

Itau

Ag.: 6140

CC: 38308-1

Tributos nesta nota no percentual de 10,00%  
Totalizando R\$ 540,00

CONVÊNIO 400 Ano II

SETOR \_\_\_\_\_

COD R 2222

AGEN 1400-1 CONT PAG 52.395-X

VENCIMENTO 10 / 01 / 2020

RESPONSÁVEL ENVIO Patricia

VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON RJ - Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151 - www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU

003663

~~003615~~



EM BRANCO

003664

~~000010~~

ATESTO  
Que os Serviços Foram  
Prestados

17/04/2020  
Data

  
Assinatura e Carimbo do  
Fornecedor

Luciano de Almeida Ferrari  
Almoxarife  
Núcleo de Des. Humano e Econ. de Serra  
RG: 2.311.731 SSP - ES Mat.: 275

003665

~~000047~~

EM BRANCO

003666

~~003616~~

171000

171000

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
16/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.02.52  
1400101400 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-1813961-22

AGENCIA: 1400-1 CONTA: 52.395-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MESP-1813961-22

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 6140-9 - PA RIO BARRA SHOPPING

CONTA: 38.308-1

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77

VALOR: R\$ 4.500,00

DEBITO EM: 07/02/2020

=====

DOCUMENTO: 020704

AUTENTICACAO SISBB: 3.D5B.59B.018.B3E.2F7

*AM 1.1.*

003667

~~003610~~

EMBRANCC

003668

~~003668~~

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20200204(20476392000177.20476392000177

Número da Nota

**00000711**

Data e Hora de Emissão

**04/02/2020 00:31:20**

Codigo de Verificação

**AB54-UQX2****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ **20.476.392/0001-77**Inscrição Municipal **0.607.250-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**Nome Fantasia **IRJ Sports**Tel.: **99225 - 1881**Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-000**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **leonardo@irjsports.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **11.121.615/0001-92**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE SERRA**Endereço: **AVE MERIDIONAL S/N - CIDADE CONTINENTAL-SETOR EUROPA - CEP: 29163-512** Tel.: **(27) 3298-7100**Município: **SERRA**UF: **ES**E-mail: **financeiro@estacaoconhecimento.org.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Serra III

Item 2 Atividade Meio 2 1.1 2 Prestação de Contas (Parcela 05)

Nº do Processo: 58000.005130/2018-56

Nº SLIE: 1813961-22

Dados Bancários

Itau

Ag.: 6140

CC: 38308-1

Tributos nesta nota no percentual de 12,00%  
Totalizando R\$ 540,00

Nº SLIE 1813961-22  
**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**

CONVÊNIO bil Gue II  
 SETOR \_\_\_\_\_  
 COD R 2222  
 AGEN 1400.1 CONT PAG 52.395 X  
 VENCIMENTO 07/02/2020  
 RESPONSÁVEL ENVIO Patricia

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congênere**

Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCÓN-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU

003669

~~000001~~



EMBRANCO

003670

~~003622~~

003670

003670

AM 3.1

ATESTO  
Que os Serviços Foram  
Prestados

16/03/2020  
Data

  
Assinatura e Carimbo do  
Servidor

Luciana de Almeida Ferrari  
Almoxarife  
Instituto de Des. Humano e Econ. de Serra  
25.92.311.731 SSP - ES - Matr.: 275

003671

~~005093~~

EMBRANCO

100-100

002672

~~002672~~

~~002624~~

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.21.01  
1400101400 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-1813961-22

AGENCIA: 1400-1 CONTA: 52.395-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MESP-1813961-22

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 6140-9 - PA RIO BARRA SHOPPING

CONTA: 38.308-1

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77

VALOR: R\$ 4.500,00

DEBITO EM: 13/03/2020

=====

DOCUMENTO: 031301

AUTENTICACAO SISBB: E.E8F.A17.87B.168.E09

003673

~~003025~~

EM BRANCO

170200

003674

~~000000~~

~~000000~~

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -**

2020030512047639200017720476392000177

Número da Nota

**00000723**

Data e Hora de Emissão

**05/03/2020 18:30:00**

Código de Verificação

**TVQW-TILB****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: —Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**Nome Fantasia: **IRJ Sports**Tel.: **99225 - 1881**Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP:****20765-000**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **leonardo@irjsports.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **11.121.515/0001-92** Inscrição Municipal: — Inscrição Estadual: —Nome/Razão Social: **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE SERRA**Endereço: **AVE MERIDIONAL S/N - CIDADE CONTINENTAL-SETOR EUROPA - CEP: 29163-512** Tel.: **(27) 3298-7100**Município: **SERRA** UF: **ES** E-mail: **financeiro@estacaoconhecimento.org.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Projeto Estação Conhecimento Serra III  
Item - Atividade Meio - 1.1 - Prestação de Contas (Parcela 06)  
Nº do Processo: **58000.005130/2018-56**  
Nº SLIE: **1813961-22**

Dados Bancários

Itaú

Ag.: **6140**CC: **38308-1**Tributos nesta nota no percentual de **12,00%**  
Totalizando R\$ **540,00**Nº SLIE **1813961-22**  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006CONVÊNIO 1012 CINE II  
SETOR \_\_\_\_\_  
COD R 2222  
AGEN 1400-1 CONT PAG 52.395-X  
VENCIMENTO 13 / 03 / 2020  
RESPONSÁVEL ENVIO Patricia**VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congênere**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	—	—	—	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

003675

~~000007~~



EM BRANCO


003676

~~000000~~

ATESTO  
Que os Serviços Foram  
Prestados

05/03/2020  
Data

  
Assinatura e Carimbos do  
Servidor

  
Luciano de Almeida Ferrari  
Almoxarife  
Ministério de Des. Humano e Econ. de Serra  
RG: 2.311.731 SSP - ES Mat.: 275

003677

~~000000~~

EM BRANCO

003678

~~003630~~

100 100

*[Faint handwritten signature]*



Emissão de comprovantes

G3350517362648961  
05/05/2020 18:20:57

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 18.20.57  
1400101400 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-1813961-22

AGENCIA: 1400-1 CONTA: 52.395-X

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : MESP-1813961-22

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 6140-9 - PA RIO BARRA SHOPPING

CONTA: 38.308-1

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77

VALOR: R\$ 4.500,00

DEBITO EM: 03/04/2020

DOCUMENTO: 040301

AUTENTICACAO SISBB: 3.673.521.CB8.BBF.0F1

*AM 3.3*

003679

~~000001~~

EMBRANCO

003680

~~003680~~



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20200402120476392000177120476392000177

Número da Nota  
**00000730**  
 Data e Hora de Emissão  
**02/04/2020 11:33:47**  
 Código de Verificação  
**RQHC-S9ZP**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: **---**  
 Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**  
 Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: **02130926442**  
 Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-000**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **11.121.615/0001-92** Inscrição Municipal: **---** Inscrição Estadual: **---**  
 Nome/Razão Social: **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE SERRA**  
 Endereço: **AVE MERIDIONAL S/N - CIDADE CONTINENTAL-SETOR EUROPA - CEP: 29163-512** Tel.: **(27) 3298-7100**  
 Município: **SERRA** UF: **ES** E-mail: **financeiro@estacaoconhecimento.org.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Serra III  
 Item : Atividade Meio : 1.1 : Prestação de Contas (Parcela 07)  
 Nº do Processo: 58000.005130/2018-56  
 Nº SLIE: 1813961-22

Dados Bancários  
 Itaú  
 Ag.: 6140  
 CC: 38308-1

Tributos nesta nota no percentual de 12,00%  
 Totalizando R\$ 540,00

CONVÊNIO Rec. Anual II  
 SETOR \_\_\_\_\_  
 COD R. 2222  
 AGEN 14001 CONT PAG 52395-X  
 VENCIMENTO 03 104 120  
 RESPONSÁVEL ENVIO vector

Nº SLIE 1813961-22  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

00368

003033



EMBRANCO

003682


1351100

~~003654~~

ATESTO  
Que os Serviços Foram  
Prestados

07/05/2010  
Data

  
Assinatura e Carimbos do  
Servidor

  
Luciano de Almeida Ferrari  
Almoxarife  
Purto de Des. Humano e Econ. de Serra  
Pg: 2.311.731 SSP - ES - Mat.: 275

003683

~~003683~~

EMBRANCO

003684

000000

~~000000~~

~~000000~~

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.10.27  
1400101400 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-1813961-22

AGENCIA: 1400-1 CONTA: 52.395-X

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : MESP-1813961-22

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 6140-9 - PA RIO BARRA SHOPPING

CONTA: 38.308-1

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77

VALOR: R\$ 4.500,00

DEBITO EM: 08/05/2020

DOCUMENTO: 050802

AUTENTICACAO SISBB: 3.CC6.FD7.0C2.0DB.951

*Am S.A.*

003685

~~003685~~

**EM BRANCC**

009686

~~000028~~

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -**

20200505u20476392000177/20476392000177

Número da Nota

**00000742**

Data e Hora de Emissão

**05/05/2020 16:12:33**

Código de Verificação

**3W2V-KLVS****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77 Inscrição Municipal: 0.607.250-0 Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

Nome Fantasia: IRJ Sports

Tel.: 02130826442

Endereço: AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP:

20765-000

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: marcelo.fernandes@irjsports.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 11.121.615/0001-92

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE SERRA

Endereço: AVE MERIDIONAL S/N - CIDADE CONTINENTAL-SETOR EUROPA - CEP: 29163-512 Tel.: (27) 3298-7100

Município: SERRA

UF: ES

E-mail: financeiro@estacaoconhecimento.org.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Serra III

Item ; Atividade Meio ; 1.1 ; Prestação de Contas (Parcela 08)

Nº do Processo: 58000.005130/2018-56

Nº SLIE: 1813961-22

Dados Bancários

Itaú

Ag.: 6140

CC: 38308-1

Tributos nesta nota no percentual de 12,00%

Totalizando R\$ 540,00

Nº SLIE 1813961-22  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

CONVÊNIO des das III  
 SETOR \_\_\_\_\_  
 COD R 2222  
 AGEN 1400-1 CONT PAG 52395 X  
 VENCIMENTO 08/05/20  
 RESPONSÁVEL vector

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

003687

~~000000~~



EMBRANCO

003688

~~000640~~

ATESTO  
Que os Serviços Foram  
Prestados

16/06/20  
Data

  
Assinatura e Carimbo do  
Servidor

  
Luciana de Almeida Ferrari  
Almoxarife  
Unidade de Des. Humano e Econ. de Serra  
RG: 2.311.731 SSP - ES - Matr.: 275

003689

~~003641~~

EMBRANCO

003690

~~003642~~

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.28.53  
1400101400 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-1813961-22

AGENCIA: 1400-1 CONTA: 52.395-X

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : MESP-1813961-22

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 6140-9 - PA RIO BARRA SHOPPING

CONTA: 38.308-1

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77

VALOR: R\$ 4.500,00

DEBITO EM: 10/06/2020

=====

DOCUMENTO: 061002

AUTENTICACAO SISBB: 2.78B.6C4.4B3.1D9.FA0

*Am A. A.*

002691



EMBRANCO

003692

~~003644~~



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20200803u20476392000177120476392000177

Número da Nota  
**00000756**  
 Data e Hora de Emissão  
**03/06/2020 18:31:05**  
 Código de Verificação  
**YYTL-CRBG**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: **—**  
 Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**  
 Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: **02130826442**  
 Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-000**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **11.121.615/0001-92** Inscrição Municipal: **—** Inscrição Estadual: **—**  
 Nome/Razão Social: **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE SERRA**  
 Endereço: **AVE MERIDIONAL S/N - CIDADE CONTINENTAL-SETOR EUROPA - CEP: 29163-512** Tel.: **(27) 3298-7100**  
 Município: **SERRA** UF: **ES** E-mail: **financeiro@estacaoconhecimento.org.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Serra III  
 Item - Atividade Meio - 1.1 - Prestação de Contas (Parcela 09)  
 N° do Processo: **58000.005130/2018-56**  
 N° SLIE: **1813961-22**

Dados Bancários  
 Itaú  
 Ag.: **6140**  
 CC: **38308-1**

Tributos nesta nota no percentual de **12,00%**  
 Totalizando R\$ **540,00**

CONVÊNIO 44-10-10011  
 SETOR \_\_\_\_\_  
 COD R 2222  
 ACEN 140.1 CONT PAG 52395.X  
 VENCIMENTO 30/06/20  
 RESPONSÁVEL ENVIO udora

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00**

Serviço Prestado  
**17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	—	—	—	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151; www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

N° SLIE 1813961-22  
**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**

003693

003643

EMBRANCO

003694

~~003646~~



ATESTO  
Que os Serviços Foram  
Prestados

15/09/2020  
Data

  
Assinatura e Carimbo do  
Servidor

  
Luciano de Almeida Ferrari  
Almoxarife  
Curso de Des. Humano e Econ. de Serra  
RG: 2.311.731 SSP - ES | Matr.: 275

003695

~~003695~~

EMBRANCO

003696

~~003648~~

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/08/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.48.07  
1400101400 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-1813961-22

AGENCIA: 1400-1 CONTA: 52.395-X

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : MESP-1813961-22

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 6140-9 - PA RIO BARRA SHOPPING

CONTA: 38.308-1

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77

VALOR: R\$ 4.500,00

DEBITO EM: 09/07/2020

=====

DOCUMENTO: 070901

AUTENTICACAO SISBB: A.3D3.E04.E9B.501.138

*AM 3.3.*

003697

~~003697~~

EMBRANCO

003698

~~000050~~

130700

~~130700~~



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

2020070302047639200017720476392000177

Número da Nota  
**00000768**  
 Data e Hora de Emissão  
**03/07/2020 15:23:22**  
 Código de Verificação  
**JJWE-RTJE**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: **---**  
 Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**  
 Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: **02130826442**  
 Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-000**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **11.121.616/0001-92** Inscrição Municipal: **---** Inscrição Estadual: **---**  
 Nome/Razão Social: **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE SERRA**  
 Endereço: **AVE MERIDIONAL S/N - CIDADE CONTINENTAL-SETOR EUROPA - CEP: 29163-512** Tel.: **(27) 3298-7100**  
 Município: **SERRA** UF: **ES** E-mail: **financeiro@estacaoconhecimento.org.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Projeto Estação Conhecimento Serra III  
 Item - Atividade Meio - 1.1 - Prestação de Contas (Parcela 10)  
 N° do Processo: **58000.005130/2018-56**  
 N° SLIE: **1813961-22**

Dados Bancários  
 Itaú  
 Ag.: **6140**  
 CC: **38308-1**

Tributos nesta nota no percentual de 12,00%  
 Totalizando R\$ 540,00

CONVÊNIO 44. de base II  
 SETOR \_\_\_\_\_  
 COD R. 2222  
 AGEN 10001 CONT PAG 52345. X  
 VENCIMENTO 06/07/20  
 RESPONSÁVEL ENVIO vector

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00**

Serviço Prestado

**17.03.01 - planejamento técnico ou congêneres**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

N° SLIE 1813961-22  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

002699

~~000001~~

EMBRANC

002700

1.17.00

~~000052~~

ATESTO  
Que os Servicos Foram  
prestados

03/07/2020



Luciano de Almeida Ferrari  
Almoxarife  
Município de Des. Humano e Econ. de Serra  
RG: 2.311.731 SSP - ES Matr. 275

003701

~~003653~~



EMBRANCC

003702

~~000054~~

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.59.26  
1400101400 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: MESP-1813961-22

AGENCIA: 1400-1 CONTA: 52.395-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : MESP-1813961-22

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 6140-9 - PA RIO BARRA SHOPPING

CONTA: 38.308-1

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77

VALOR: R\$ 4.500,00

DEBITO EM: 14/08/2020

=====

DOCUMENTO: 081402

AUTENTICACAO SISBB: 9.455.017.433.589.3C2

*Am J.J.*

002703

~~000055~~

EMBRANCO

003704

~~003656~~

1.0.200

~~003656~~



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -

20200806u20476392000177/20476392000177

Numero da Nota

00000776

Data e Hora de Emissão

06/08/2020 22:53:49

Código de Verificação

XU4X-JMTP

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ 20.476.392/0001-77 Inscrição Municipal: 0.607.250-0 Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI  
Nome Fantasia: IRJ Sports Tel: 02130826442  
Endereço: AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-000  
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: marcelo.fernandes@irjsports.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 11.121.615/0001-92 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE SERRA  
Endereço: AVE MERIDIONAL S/N - CIDADE CONTINENTAL-SETOR EUROPA - CEP: 29163-512 Tel: (27) 3298-7100  
Município: SERRA UF: ES E-mail: financeiro@estacaoconhecimento.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Projeto Estação Conhecimento Serra III  
Item - Atividade Meio - 1.1 - Prestação de Contas (Parcela 11)  
Nº do Processo: 58000.005130/2018-56  
Nº SLIE: 1013961-22

Dados Bancários

Itau  
Ag.: 6140  
CC: 38308-1

Tributos nesta nota no percentual de 12,00%  
Totalizando R\$ 540,00

Nº SLIE 1013961-22  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

CONVÊNIO 14. Me SMO II  
SETOR \_\_\_\_\_  
COD R. 2222  
AGEN 1400.1 CONT PAG 52395-X  
VENCIMENTO 12/08/20  
RESPONSÁVEL ENVIO uclbr

VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.096 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151. www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

003705

~~00000776~~

EMBRANCO

000000

003706

~~000000~~

~~000050~~

ATESTO  
Que os Serviços Foram  
Prestados

08/09/2020  
Data

  
Assinatura e Carimbo do  
emitente

~~Luciano de Almeida Ferrari~~  
Almoxtafe  
Nucleo de Des. Humano e Econ. de Serra  
RG: 2.311.731 SSP - ES Mat.: 275

003707

~~003059~~

EMBRANCO

001130

003708

~~000000~~